



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro. CEP: 36.426-000. Telefax: (31) 98869-4698/ CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 06/2026

Contratação Direta nº 06/2026

Dispensa nº 03/2026

(Art. 75, II – Lei nº 14.133/2021)

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cartão alimentação para os Vereadores da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni – MG.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se do cumprimento do disposto na Lei nº 1.071, de 15 de maio de 2026, que instituiu o benefício de cartão alimentação para os Vereadores da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni - MG, no exercício do mandato, com a prestação de serviços de administração e gestão de sistemas informatizados operados através de cartão magnético, denominado “cartão alimentação”, com fornecimento dos cartões personalizados com logotipo exclusivo, operado através de senha pré-pagos para gestão de benefícios corporativos.

3 - PREVISÃO NO PCA

A previsão para a contratação de empresa prestação de serviços de cartão alimentação para os Vereadores da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni – MG, não foi prevista no Plano de Contratação Anual para o Exercício de 2026, haja vista o projeto de lei que originou a Lei Municipal nº 1.071/2026, ter sido apresentado no exercício corrente.

4 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

É necessário que a empresa atenda as demandas da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni referente ao objeto em sua totalidade; preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista determinadas pela Lei nº 14.133/2026.

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa a ser contratada para o fornecimento do cartão-alimentação é a necessária para atender as demandas da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, conforme seu número de beneficiários, de acordo com a Lei Municipal nº 1071/2026 ou possíveis mudanças decorridas ao longo do contrato.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado para análise das alternativas disponíveis e justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada. A opção para atender ao objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de CARTÃO ALIMENTAÇÃO (cartões magnéticos, cartões com chip ou outros meios que vierem a ser



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro. CEP: 36.426-000. Telefax: (31) 98869-4698/ CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br

desenvolvidos e disponibilizados no mercado), cuja utilização disponibilizará aos Beneficiários a aquisição de gêneros alimentícios “*in natura*”, em rede de estabelecimentos credenciados, com bandeira de ampla aceitação e cuja consulta pode ser realizada através dos meios e canais de comunicação.

Após levantamento de mercado, constatou-se que a empresa Caixa Econômica Federal, oferece os serviços sem custos para a administração. A instituição oferece os serviços sem cobrança de taxas de administração ou tarifas do órgão público contratante para gerir os valores a serem repassados aos beneficiários do auxílio alimentação, conforme a Lei Municipal nº 1.0714/2026 e apresenta critérios de credibilidade e vantajosidade robustos pelo histórico de solidez, regulação pelo Banco Central do Brasil e isenção de riscos na guarda dos recursos públicos.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é nulo. Para estimar o preço, foram utilizados os parâmetros do artigo 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação Direta por meio de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa Caixa Econômica Federal, que encaminhou proposta com taxa de administração de 0% (zero por cento) ou valor nulo de tarifas como as demais empresas.

A Caixa econômica Federal é uma instituição financeira com vasto histórico de solidez, regulamentada pelo Banco Central do Brasil, o que pressupõe a isenção de riscos na guarda de recursos públicos que serão destinados aos beneficiários do auxílio alimentação.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A presente contratação apesar de permitir o parcelamento, não se mostra viável, devido ao fato de que pelo número de beneficiários aumentaria o volume de trabalho e documentos a serem preparados, tornando-se mais oneroso de que vantajoso para a Câmara Municipal de Cristiano Ottoni. No quesito parcelamento da disponibilização dos créditos aos beneficiários, os mesmos ocorrerão de acordo com a Lei Municipal nº 1071/2026.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratar empresa para a guarda de valores e disponibilização através de cartão pré-pagos do auxílio alimentação para os beneficiários, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.071/2026.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação de empresa para a guarda e processamento dos valores a serem disponibilizados por meio do cartão alimentação para os Vereadores da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni – MG, a administração deverá adotar as seguintes providências:

1. Elaboração e Aprovação de Documentos

1.1. Estudo Técnico Preliminar: Conclusão e aprovação do estudo técnico como base para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro. CEP: 36.426-000. Telefax: (31) 98869-4698/ CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br

1.2. Termo de Referência: Elaboração do Termo de Referência com detalhamento das especificações do contrato a ser executado.

1.3. Parecer Jurídico: Submissão do processo para análise e aprovação do departamento jurídico, garantindo conformidade com a legislação vigente.

1.4. Certificação Orçamentária.

1.5. Certificação Financeira

2. Realização do Processo de Contratação Direta por Dispensa

2.1. Justificativa da escolha da empresa contratada.

2.2. Autorização da Contratação Direta.

3. Gestão e Planejamento da Execução Contratual

3.1. Assinatura do Contrato.

3.2. Cronograma Operacional: Definir o cronograma da demanda.

4. Controle, Monitoramento e Garantia de Conformidade

4.1. Avaliação: realizar avaliação da qualidade do serviço prestado.

4.2. Plano de Contingência: estabelecer medidas para garantir a continuidade do serviço em caso de falhas contratuais.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes pela administração, uma vez que o objeto é específico.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente a demanda formulada; assegurando que a guarda e repasse dos valores públicos.

Considerando as informações do presente Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a presente contratação nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 se configura tecnicamente VIÁVEL.

Diante da análise não é possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

Cristiano Ottoni, 24 de julho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro. CEP: 36.426-000. Telefax: (31) 98869-4698/ CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br

Marciana Elisângela Pereira
Presidente da Câmara Municipal

MAPA DE RISCOS

Processo Administrativo nº 06/2026

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cartão alimentação para os Vereadores da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni – MG.

OBJETIVO - Identificar os possíveis riscos e causas relacionados à contratação do objeto, bem como ações preventivas e de contingência para mitigar os riscos.

FASE DE ANÁLISE	
(x)	Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor
()	Gestão do Contrato

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Número	Descrição
01	Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	(x)	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	(x)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(x)	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

Id	Dano
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Autoridade Competente/Presidente

Id	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro. CEP: 36.426-000. Telefax: (31) 98869-4698/ CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br

1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Autoridade Competente/Presidente
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento	Autoridade Competente/Presidente
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Autoridade Competente/Presidente

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

Número	Descrição
02	Estimativa de preço inadequada

GRAU DE RISCO

Probabilidade:	(x)	()	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	(x)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

(x)	()	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

Id	Dano
1	Realizar a contratação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Utilizar o banco de preços ou pesquisa de preços para cotação do item a ser contratado.	Autoridade Competente/Presidente

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar.	Autoridade Competente/Presidente

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

Número	Descrição
3	Selecionar fornecedor inadequado para execução do contrato.

GRAU DE RISCO

Probabilidade:	()	(x)	()	()	()
	Muito Baixo	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro. CEP: 36.426-000. Telefax: (31) 98869-4698/ CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br

	(1)				
Impacto:	()	()	()	(x)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
(x)	()	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

Id	Dano
1	Contratar empresa com incapacidade técnica para execução dos serviços conforme estabelecido no termo de referência.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Especificar no termo de referência quais são as exigências para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa prestação de serviços	Equipe de Planejamento

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificar se o licitante possui toda a documentação necessária a execução do contrato.	Agente de Contratação/Equipe de Apoio
2	Desclassificar empresas que não atendem os requisitos solicitados no termo de referência,	Agente de Contratação

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Número	Descrição
4	Demora da conclusão do processo de contratação.

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	(x)	()	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	(x)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
(x)	()	(x)
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)
Id	Dano	
1	Atrasar o processo de contratação e o início do benefício aos Vereadores.	

Id	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro. CEP: 36.426-000. Telefax: (31) 98869-4698/ CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br

1	Realizar prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (Pesquisa de mercado)	Equipe de Planejamento
---	--	------------------------

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Priorizar análise e respostas as atividades correlatas do processo.	Autoridade Competente/Presidente

FASE DE ANÁLISE

()	Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor
(x)	Gestão do Contrato

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

Número	Descrição
05	Falta de recursos humanos para gestão e fiscalização do contrato.

GRAU DE RISCO

Probabilidade:	()	(x)	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	(x)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

()	(x)	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

Id	Dano
1	Não haver servidores suficientes para gestão e fiscalização do contrato, fazendo com que o objeto contratado não seja cumprido conforme exigências da contratação, prejudicando a disponibilização do benefício aos Vereadores.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Organizar equipe de trabalho suficiente para o atendimento da demanda	Autoridade Competente/Presidente

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Alocar quantidade de servidores suficientes para atendimento da demanda	Autoridade Competente/Presidente

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

Número	Descrição
06	Falta de qualificação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro. CEP: 36.426-000. Telefax: (31) 98869-4698/ CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	()	(x)	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	(x)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(x)	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

Id	Dano
1	Deixar de executar ou executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do contrato.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Providenciar treinamento para gestores e fiscais de contrato	Autoridade Competente/Presidente

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Disponibilizar/dar acesso aos responsáveis para treinamento.	Autoridade Competente/Presidente

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Número	Descrição
07	Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	(x)	()	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	(x)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
(x)	()	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

Id	Dano
1	A empresa não receber os recursos para serem creditados aos usuários, prejudicando a execução do contrato.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Aprovisionar recursos suficientes para as	Assessoria de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro. CEP: 36.426-000. Telefax: (31) 98869-4698/ CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br

	obrigações contratuais durante o ano de vigência	
--	--	--

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Providenciar previamente os recursos para cumprimento das obrigações contratuais	Autoridade Competente/Presidente

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Número	Descrição
08	Descumprimento contratual por parte da empresa.

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	(x)	()	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	(x)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
(x)	()	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

Id	Dano
1	O serviço não será prestado conforme necessidades da instituição causando prejuízos aos usuários que dependem da execução do objeto contratado.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do objeto.	Fiscal do contrato

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Advertir e se necessário penalizar a empresa o quanto antes para que os prejuízos sejam evitados.	Gestor do contrato

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Número	Descrição
09	Rompimento contratual.

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	(x)	()	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	(x)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro. CEP: 36.426-000. Telefax: (31) 98869-4698/ CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

(x)	()	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

Id	Dano
1	O serviço de necessidade continuada deixará de ser prestado.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Acompanhar toda a execução do contrato, verificar sinais que refletem o desinteresse da empresa.	Fiscal do Contrato
2	Comunicar sempre com o preposto da empresa para possíveis indagações sobre o contrato.	Assessoria Jurídica

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar negociação com a empresa afim de que o contrato seja mantido até uma nova licitação para que não haja interrupção do objeto contratado.	Assessoria Jurídica/Gestor do Contrato

Responsáveis pelo Planejamento da Contratação, pela Fiscalização e Gestão do Contrato.

Marciana Elisângela Pereira	Autoridade Competente/Presidente	Ata de eleição e posse da Mesa Diretora para o biênio de 2025-2026
Laryssa de Paula Oliveira	Fiscal do Contrato	Portaria nº 05/2025
Marciana Elisângela Pereira	Gestor do Contrato	Portaria nº 05/2025
Luiz Antônio da Costa	Equipe de Planejamento	Portaria nº 05/ 2025
Flaviana Hermenegildo de Oliveira Barbosa	Agente de Contratação	Portaria nº 13/2026
Sirdilene Aparecida de Paiva	Equipe de Apoio	Portaria nº 13/2026
Cássia de Fátima Carvalho	Equipe de Apoio	Portaria nº 13/2026
Harlon Sordi de Oliveira	Equipe de Apoio	Portaria nº 13/2026
Elaine Aparecida de Souza	Assessoria Jurídica	Contrato nº 04/2026
Sirdilene Aparecida de Paiva	Assessora de Finanças	Resolução nº 323/2025

APROVO o presente Mapa de Riscos no intuito de dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 06/2026.

Vereadora Marciana Elisângela Pereira
Presidente da Câmara Municipal